



**TERMO ADITIVO Nº 02/2022**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 041/2021/SMS-1/CONTRATOS**

**PROCESSO Nº:** 6018.2020/0085833-5

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA UBS JARDIM MACEDÔNIA, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

1. Prorrogação do ajuste pelo período de **103 (cento e três) dias**, a partir de 19/03/2022, sem impacto financeiro.
2. Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual.

Aos 07 dias do mês de abril do ano de **2022**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/BID**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.461.206/0001-68, com sede na Rua Marques de Itu, 61 (Conj 42), Vila Buarque – São Paulo/SP – CEP: 01.223-001, por seu representante legal, Senhora **FERNANDA DE CARVALHO ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.247.107-3 SSP/SP e CPF nº 213.919.928-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (058801639) do processo nº 6018.2020/0085833-5, publicado no DOC/SP de 18/02/2022 – página 24 resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 02/2022, com fundamento no no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de **103 (cento e três) dias**, a partir de **19/03/2022 até 30/06/2022**, sem impacto financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, previsto na cláusula 6.2.a do contrato, por mais **92 (noventa e dois) dias**, com previsão de término até **31/05/2022**, de acordo com as justificativas e cronogramas apresentados pela CONTRATADA no Documento SEI nº 058460275 e 058460321 e Parecer Técnico favorável da SMS/UCP/CSPO (SEI nº 058460678).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 041/2021/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.



**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONTRATANTE



**FERNANDA DE CARVALHO ALMEIDA**  
TERRA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**



**SUELEN KAZUKO NISHIMUTA**  
ASSESSOR I  
RF: 8778892

De acordo com o Denegado (SEI 059534190) RF: 535205200 SMS.G 5706/04/22